PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5602 de 11/10/2012

LEI Nº 3.928, DE 9 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício **Crédito Suplementar** no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil, reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	Fonte		
06.03 – DPTO. DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
26782.0019.1004 – Conservação Vias Urbanas			
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (230)	1511	R$	189.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON. E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 – DPTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22661.0027.1.027 – Aquisição de terreno para implantação de indústria			
4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS (702)	1511	R$	189.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA